

DECRETO N.º 47.297, DE 18 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 193/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 299ª reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022, referendada pela Resolução nº 013/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 332/2022-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 263/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000974/2023-42,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**, estabelecida na Rua Cachoeira do Arari, nº 281, Santa Etelvina, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.358.761/0308-23 e no CCA sob o nº 06.301.200-6, para fabricação dos produtos, a seguir relacionados, enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do art. 13, c/c o art. 26-B, todos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003:

I - **Resíduos Metálicos Recicláveis sob a Forma à Granel ou Prensado - Não Ferroso**, NCM/SH: 8102.97.00, 8002.00.00, 7602.00.00, 7802.00.00, 7112.99.00, 7404.00.00, 7902.00.00, 7503.00.00, 8101.97.00;

II - **Resíduos Metálicos Recicláveis sob a Forma à Granel ou Prensado - Ferroso**, NCM/SH: 7204.21.00, 7204.30.00, 7204.41.00, 7204.29.00, 7204.10.00, 7204.49.00, 7204.50.00.

§ 1º. Os produtos elencados nos incisos I e II deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ 2º. Fica vedado às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no art. 19, § 2º, IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

II - atender às normas técnicas para gestão e garantia de qualidade e gestão do meio ambiente, ambas definidas pela Organização Internacional para Padronização - ISO, conforme art. 26-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 131078

DECRETO N.º 47.298, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO N.º 47.298, DE 18 DE ABRIL DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde | | | | | | | | | | |
| | | 0002 | A | 1.500.121 | 3341 | | 1.000.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.000.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.000.000,00 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
|---|--------|-----------|-------------------|---------------------|-------------------------|--------------|
| FISCAL | | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
| 99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada | | | | | | |
| | | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.000.000,00 | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 1.000.000,00 | |

Protocolo 131080

DECRETO N.º 47.299, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de

R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.299, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde | | | | | | | | | | |
| | | 0002 | A | 1.500.121 | 3341 | | 1.000.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.000.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.000.000,00 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
|-------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|-------------------------|
| FISCAL | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | |
| 99 999 9999 2646 - Reserva Técnica | | | | | |
| | | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 |
| TOTAL | | | | | 1.000.000,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 1.000.000,00 |

Protocolo 131081

DECRETO Nº 47.300, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.181.665,42 (NOVE MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$9.173.756,26 (NOVE MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$7.909,16 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.300, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| 02 061 3290 1475 - Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau | | | | | | | | | | |
| | | 0005 | P | 2.759.201 | 3390 | | | 30.090,00 | | |
| 02 061 3290 2560 - Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau | | | | | | | | | | |
| | | 0001 | A | 2.759.201 | 3390 | | 106.728,65 | | | |
| | | 0001 | A | 2.759.201 | 3390 | | 138.928,39 | | | |
| | | 0001 | A | 2.759.201 | 3390 | | 148.698,33 | | | |
| | | 0001 | A | 2.759.201 | 3390 | | 2.540.000,00 | | | |
| | | 0001 | A | 2.759.201 | 3390 | | 3.820.319,21 | | | |
| | | 0001 | A | 2.759.201 | 4490 | | | 204.700,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | 8.969.056,26 | 204.700,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 9.173.756,26 |
| 3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| 02 126 3291 2628 - Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 2 Grau do Poder Judiciário | | | | | | | | | | |
| | | 0001 | A | 2.759.201 | 3390 | | 2.184.291,68 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 8.969.056,26 | 204.700,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 9.173.756,26 |

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA | | | | | | | | | | |
| 14 126 3269 2150 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | |
| | | 0001 | A | 2.759.201 | 3390 | | 7.909,16 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 7.909,16 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 7.909,16 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 9.181.665,42 |

Protocolo 131082

DECRETO Nº 47.301, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$36.619,30 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.285 - Recursos Vinculados a Fundos - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.301, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FUNTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|--------|-----------|-------------------|---|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| 02 | 128 | 3291 | 2218 | Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores | | | | | | |
| 0001 | A | 2.759.285 | 3390 | | | | 4.150,00 | | | |
| 0001 | A | 2.759.285 | 3390 | | | | 6.169,30 | | | |
| 0001 | A | 2.759.285 | 3390 | | | | 8.300,00 | | | |
| 0001 | A | 2.759.285 | 3390 | | | | 18.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 36.619,30 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 36.619,30 |
| Protocolo 131083 | | | | | | | | | | |

DECRETO Nº 47.302, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.435.244,05 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.302, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FUNTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------|--------|-----------|-------------------|--|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3267 ESTRUTURA SUS | | | | | | | | | | |
| 10 | 302 | 3267 | 1531 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | | | | | | |
| 0008 | P | 2.601.232 | 4490 | | | | 1.435.244,05 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.435.244,05 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.435.244,05 |
| Protocolo 131084 | | | | | | | | | | |

DECRETO Nº 47.303, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$55.393,10 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.603.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.303, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FUNTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 | | | | | | | | | | |
| 10 | 122 | 3308 | 1554 | Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus | | | | | | |
| 0001 | P | 2.603.232 | 4490 | | | | 55.393,10 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 55.393,10 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 55.393,10 |
| Protocolo 131085 | | | | | | | | | | |

DECRETO Nº 47.304, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.957.129,90 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.304, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------|--------|-----------|-------------------|--|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 10 | 122 | 0001 | 2001 | - Administração da Unidade | | | | | | |
| | | 0001 | A | 2.600.231 | 3390 | | 60.826,90 | | | |
| | | 0001 | A | 2.600.231 | 3390 | | 61.147,49 | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 10 | 303 | 3305 | 2089 | - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado | | | | | | |
| | | 0001 | A | 2.600.231 | 3390 | | 2.835.155,51 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 2.957.129,90 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 2.957.129,90 |

Protocolo 131086

DECRETO Nº 47.305, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$59.074,17 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.305, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------|--------|-----------|-------------------|--|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3247 PACTO PELA VIDA | | | | | | | | | | |
| 14 | 422 | 3247 | 2459 | - Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos | | | | | | |
| | | 0001 | A | 2.700.280 | 3350 | | 51.374,17 | | | |
| | | 0001 | A | 2.700.280 | 4450 | | | 7.700,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | 51.374,17 | 7.700,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 59.074,17 |

Protocolo 131088

DECRETO Nº 47.306, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.448.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 -

Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.306, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------------|--------|-----------|-------------------|---|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR | | | | | | | | | | |
| 12 | 361 | 3283 | 2548 | - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental | | | | | | |
| | | 0001 | A | 2.550.227 | 3390 | | 724.500,00 | | | |
| 12 | 362 | 3283 | 2553 | - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio | | | | | | |
| | | 0001 | A | 2.550.227 | 3390 | | 724.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.448.500,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.448.500,00 |

Protocolo 131089

DECRETO Nº 47.307, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$181.303.080,57 (CENTO E OITENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.307, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|--------|-----------|-------------------|---|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| 02 | 061 | 3290 | 1475 | - Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau | | | | | | |
| | | 0011 | P | 1.759.201 | 4490 | | | 52.874,80 | | |
| 02 | 126 | 3290 | 2627 | - Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 1 Grau do Poder Judiciário | | | | | | |
| | | 0001 | A | 1.759.201 | 3390 | | 334.000,00 | | | |
| | | 0001 | A | 1.759.201 | 3390 | | 745.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.079.000,00 | 52.874,80 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.131.874,80 |

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 12 364 3306 2702 - Fortalecimento da Extensão Universitária como Instrumento de Desenvolvimento - Extensão Amazonas | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.599.116 | 3390 | | | 1.196.540,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.196.540,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.196.540,00 |

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | | | | |
| 28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas | | | | | | | | | | |
| | 0001 | E | 1.757.110 | 3190 | 24.000.000,00 | | | | | |
| | 0001 | E | 1.757.110 | 3191 | 1.000.000,00 | | | | | |
| 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO) | | | | | | | | | | |
| 28 844 0004 0005 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa | | | | | | | | | | |
| | 0001 | E | 1.500.121 | 3290 | | 152.185.566,83 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 25.000.000,00 | 152.185.566,83 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 177.185.566,83 |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3274 VIGIAR-SUS | | | | | | | | | | |
| 10 305 3274 2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da FVS-RCP | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 7.729,90 | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 1.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 8.729,90 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 8.729,90 |

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3300 MAIS INFRA | | | | | | | | | | |
| 26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais | | | | | | | | | | |
| | 0006 | P | 1.501.170 | 4490 | | | | 219.390,34 | | |
| TOTAL | | | | | | | 219.390,34 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 219.390,34 |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 710.770,00 | | | |
| 12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 849.710,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.560.480,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.560.480,00 |

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3260 SISTEMA PRISIONAL | | | | | | | | | | |
| 14 421 3260 2129 - Incentivo a Atividades Laborais | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.708.140 | 4490 | | | | 498,70 | | |
| TOTAL | | | | | | | 498,70 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 498,70 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 181.303.080,57 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| 02 061 3290 2561 - Benefícios aos Servidores do 1. Grau | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.759.201 | 3390 | | | 52.874,80 | | | |
| 3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| 02 126 3291 2628 - Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 2 Grau do Poder Judiciário | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.759.201 | 3390 | | | 745.000,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.759.201 | 4490 | | | | 334.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | 797.874,80 | 334.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.131.874,80 |

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 12 364 3306 2703 - Inclusão e Permanência Estudantil | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.599.116 | 3390 | | | 1.196.540,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.196.540,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.196.540,00 |

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO) | | | | | | | | | | |
| 28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna | | | | | | | | | | |
| | 0001 | E | 1.500.121 | 3290 | | 16.710.139,48 | | | | |
| | 0001 | E | 1.500.121 | 4690 | | | | | | 135.475.427,35 |
| | 0001 | E | 1.757.110 | 4690 | | | | | | 22.500.000,00 |
| 28 844 0004 0005 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa | | | | | | | | | | |
| | 0001 | E | 1.757.110 | 4690 | | | | | | 2.500.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 16.710.139,48 | | | 160.475.427,35 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 177.185.566,83 |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 1.000,00 | | | |
| 3274 VIGIAR-SUS | | | | | | | | | | |
| 10 305 3274 2075 - Operacionalização das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 7.729,90 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 8.729,90 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 8.729,90 |

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|----------------------|--------|-----------|------------------|--|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| FISCAL | | | | | | | | | | | |
| 3300 MAIS INFRA | | | | | | | | | | | |
| 17 | 512 | 3300 | 1288 | - Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água | | | | | | | |
| | 0006 | P | 1.501.170 | 4490 | | | | | | 219.390,34 | |
| TOTAL | | | | | | | | 219.390,34 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 219.390,34 | |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|------------------------------|--------|-----------|------------------|--|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| FISCAL | | | | | | | | | | | |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR | | | | | | | | | | | |
| 12 | 362 | 3283 | 2529 | - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | | | | 1.560.480,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.560.480,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.560.480,00 | |

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|------------------------|--------|-----------|------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| FISCAL | | | | | | | | | | | |
| 3260 SISTEMA PRISIONAL | | | | | | | | | | | |
| 14 | 421 | 3260 | 2129 | - Incentivo a Atividades Laborais | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.708.140 | 3390 | | | | | | 498,70 | |
| TOTAL | | | | | | | | 498,70 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 498,70 | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | | | | | | 181.303.080,57 | |

Protocolo 131090

DECRETO Nº 47.308, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$238.611,78 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.308, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|--|--------|-----------|------------------|--|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| FISCAL | | | | | | | | | | | |
| 0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO) | | | | | | | | | | | |
| 28 | 843 | 0004 | 0004 | - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna | | | | | | | |
| | 0001 | E | 2.754.271 | 4690 | | | | | | 238.611,78 | |
| TOTAL | | | | | | | | 238.611,78 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 238.611,78 | |

Protocolo 131091

DECRETO Nº 47.309, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.309, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|----------------------|--------|-----------|------------------|---|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| FISCAL | | | | | | | | | | | |
| 3300 MAIS INFRA | | | | | | | | | | | |
| 15 | 244 | 3300 | 1548 | - Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais | | | | | | | |
| | 0011 | P | 1.500.121 | 3340 | | | | | | 20.000.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 20.000.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 20.000.000,00 | |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | TIPO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
|------------------------------|--------|-----------|------------------|---------------------------|-------------------------|--|--|---------------|--|---------------|--|
| FISCAL | | | | | | | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | |
| 99 | 999 | 9999 | 2341 | - Reserva de Contingência | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | | | | | | 20.000.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 20.000.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 20.000.000,00 | |

Protocolo 131092

DECRETO Nº 47.310, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$694.766,75 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.310, DE 18 DE ABRIL DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-----------------------------|--------|-----------|-------------------|--|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3300 MAIS INFRA | | | | | | | | | | |
| 17 | 512 | 3300 | 1288 | Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água | | | | | | |
| | | 0002 | P | 1.501.170 | 4490 | | | 325.591,88 | | |
| 26 | 781 | 3300 | 1549 | Implantação, Ampliação e Modernização do Modal Aéreo | | | | | | |
| | | 0003 | P | 1.501.170 | 4490 | | | 369.174,87 | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | 694.766,75 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 694.766,75 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGENCIA |
|-------------------------------------|--------|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| FISCAL | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | |
| 99 | 999 | 9999 | 2341 | Reserva de Contingência | |
| | | 0001 | A | 1.501.170 | 9999 |
| TOTAL | | | | | 694.766,75 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 694.766,75 |

Protocolo 131094

DECRETO Nº 47.311, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$23.753.751,36 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos

não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.311, DE 18 DE ABRIL DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR | | | | | | | | | | |
| 12 | 362 | 3283 | 2553 | Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio | | | | | | |
| | | 0001 | A | 2.500.100 | 3390 | | 11.876.875,68 | | | |
| | | 0011 | A | 2.500.100 | 3390 | | 11.876.875,68 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 23.753.751,36 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 23.753.751,36 |

Protocolo 131095

DECRETO Nº 47.312, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.765.834,11 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.312, DE 18 DE ABRIL DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-----------------------------|--------|-----------|-------------------|---|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3264 AMAZONAS SEGURO | | | | | | | | | | |
| 06 | 122 | 3264 | 2119 | Operacionalização das Unidades de Segurança Pública | | | | | | |
| | | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | 45.000,00 | | | |
| | | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | 315.723,00 | | | |
| | | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | 419.000,00 | | | |
| | | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | 986.111,11 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.765.834,11 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.765.834,11 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| PT | REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
|------------------------------|--------|--------------|------------------|-------------------------|-------------------------|
| FISCAL | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | |
| 99 | 9999 | 2341 | - | Reserva de Contingência | |
| 0001 | A | 1.501.160 | 9999 | | 1.765.834,11 |
| TOTAL | | | | | 1.765.834,11 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 1.765.834,11 |

Protocolo 131096

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 054/2023 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.001470/2023-51, resolve

EXONERAR, a contar de 11 de abril de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARILENE DE SENA E SILVA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 131097

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 187/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 106/2023/SEC/DECOF da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001857/2023-82, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de março de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, APC, com ônus para o órgão de origem, o servidor ORLANDO DA SILVA CÂMARA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 051.735-6I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 131099

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 027/2023-GP da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 0996/2023-ASSJUR da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000630/2023-10, resolve

PRORROGAR a disposição, a partir de 11 de maio de 2023, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, APC, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA SUELY BATISTA DE MOURA BRITO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 117.592-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 131101

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0715776-13.2020.8.04.0001, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para, reformando a sentença recorrida, determinar a nomeação de NADINE MATOS ANDRADE, no cargo em que foi aprovada;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00638/2023/SAJ-PPC/PGE, no sentido de nomear a Autora para o cargo de Enfermeira da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003881/2023-36, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

| N.º Ordem | Nome da Candidata | Classificação |
|----------------------|----------------------|---------------------|
| Município: Manaus/AM | | |
| Cargo: ENFERMEIRO | | |
| 1. | NADINE MATOS ANDRADE | 1.326. ^a |

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas